LEI ORDINÁRIA Nº 3.471, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dá denominação a via publica de "Avenida Pedro Joest".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de **Avenida "Pedro Joest",** a avenida Projetada "01", localizada no parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária nº 2.081, de 10 de novembro de 1993.

Leme, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme